



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP E A EMPRESA L.C E SOUZA-ME, PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP, NA FORMA ABAIXO:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN (AP)**, Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional, criada pela Lei Federal nº 5.905/73, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.026/2012 – PMM, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68900-071, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.593.411/0001-38, neste ato representado por sua Presidente, **Dra. EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 273.844, PTC (AP), inscrita no CPF (MF) sob o nº 507.993.472-72, residente e domiciliada à Rodovia JK, Parque Felicita, nº 3200, Bloco K, apartamento nº 308, e pelo seu Tesoureiro, Senhor **Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**, brasileiro, residente na Avenida 27 de julho, nº 1290, Bairro Novo Buritizal, portador da Carteira de Identidade nº 137.451-SSP (AP), inscrito no CPF (MF) sob o nº 789.898.172-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. C. DE SOUZA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 15.158.823/0001-17, com sede Rua Jovino Dinoá, nº 2370, Bairro: Central, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 466652, expedida pela **PTC-AP** e CPF/MF nº 576.041.772-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação**, tendo em vista o que consta no Processo nº **2018.00.0190/CPL-COREN-AP**, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e das demais exigências deste Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 m botijão 13 kg, visando atender as necessidades da do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN/AP,

1

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO**

2.1 - O CONTRATADO, mediante requisição emitida pelo CONTRATANTE e de posse do documento fiscal respectivo, deverá entregar o objeto contratual na Sede do Conselho Regional Enfermagem do Amapá - COREN-AP, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, em Macapá - AP, CEP 68900-071, no horário de 9:00 às 11:30 horas e 15:00 às 17:30 horas.

2.2 - O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades do CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da requisição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados no período de **20.07.2020 a 19.07.2021**, ou pela absorção total do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou podendo ser prorrogado conforme os casos previstos na Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fica alterado o valor anual de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** para **R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)**, com índice de reajuste anual pela variação do IGP-M/FGV, calculada até o mês anterior ao mês de renovação do presente Termo Aditivo, ou por outro índice oficial que porventura venha a substituí-lo e que reflita adequadamente a inflação ocorrida no período a que se refere.  
conforme

**Paragrafo 1º** - Os preços contratados são:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Médio Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botijão de 13 Kg.	07	R\$ 84,00	R\$ 588,00

**Parágrafo 2º** - Fica expressamente estabelecido que no preço ofertado deverá estar incluso todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, de acordo com as especificações e demais documentos da licitação e a Proposta da **CONTRATADA**;



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

**Parágrafo 3º** - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sempre precedido da indispensável justificativa técnica;

**CLÁUSULA QUINTA** – Todas as demais Cláusulas constantes do Contrato original permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Seção Judiciária da Justiça Federal instalada no Estado do Amapá. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá -AP, 08 de julho de 2020

<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ-COREN</b>	
<b>Dra. EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL</b> Presidente do COREN-Amapá	<b>Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA</b> Tesoureiro – COREN-Amapá

<b>REPRESENTANTE DA EMPRESA L. C. DE SOUZA-ME</b>
<b>L. C. DE SOUZA-ME</b> <b>LUIZ CARLOS DE SOUZA</b> <b>CNPJ: 15.158.823/0001-17</b> <b>CONTRATADO</b>

<b>TESTEMUNHAS</b>	
1. _____ CPF (MF)	2. _____ CPF (MF)



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central  
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461  
Website: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)